



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 234, de 20/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 237, de 23/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 239, de 27/12/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a seguinte Ordem de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 229, de 13/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 229, de 13/12/2022;

IV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 233, de 19/12/2022;

V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 237, de 23/12/2022;

VI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022;

VII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2023;

VIII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 2, de 03/01/2023;

IX - ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 4, de 05/01/2023;

X - ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023;

XI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023;

XII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 15, de 20/01/2023;

XIII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2023;

XIV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2023;

XV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2023;

XVI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 34, de 16/02/2023;

XVII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/202 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00000354/2021-02. Autuado (a): MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR Objeto: Auto de Infração nº 09257/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 122/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 04/2023 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 0391-002539/2016. Autuado (a): DAVID MERCADO FAUSTINO, Objeto: Auto de Infração nº 7022/2016. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 942/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão da ausência de comprovação da autoria da conduta.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813 de 30 de dezembro de 1997 c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e nos termos do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, que revoga o teletrabalho no âmbito dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 301, de 24 de dezembro de 2021, que autoriza o teletrabalho de forma parcial no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO 3676º; Realizada em: 26/01/2023; Relator - FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo nº: 0070-001253/2010; Interessado: Cicero de Melo Lima e Deusvaldina Martins Lima - Decisão nº: 051/2023 (104380018). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 101557181, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 101715677, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Cicero de Melo Lima, inscrito no CPF sob o nº 099.\*\*\*-\*\*-72, e sua cónyuge Deusvaldina Martins Lima, inscrita sob o CPF nº 559.\*\*\*-\*\*-53, para a gleba rural denominada Chácara nº 13, Rua D, BR-251, DF-001, Núcleo Rural Córrego da Onça - Park Way/DF, com área total de 1ha.99a.94ca (um hectare, noventa e nove ares e noventa e quatro centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 88601151.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO 3679º; Realizada em: 09/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-001232/2010; Interessado: Dayse Maria Silveira Milfont, Paulo Henrique Silveira, Mercia Silveira Levay, Jaqueline Silveira, Guilherme Silveira e Glicia Maria Silveira - Decisão nº: 087/2023 (105397922). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 98562430, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 98574887, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais